



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO

Processo nº 116/2025

Pregão Presencial nº 01/2025

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de bens de consumo destinados à Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás, com o objetivo de suprir as necessidades relacionadas à manutenção das atividades administrativas e de apoio, contemplando:

- a) Utensílios de copa e cozinha;
- b) Gêneros Alimentícios;
- c) Panificados;
- d) Materiais de higiene e limpeza.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. o fornecimento dos bens de consumo especificados é vital para assegurar o cumprimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás com o mais alto padrão de qualidade e eficiência. Os materiais de higiene e limpeza são fundamentais para promover e manter um ambiente seguro e saudável, especialmente considerando as necessidades contínuas de prevenção e controle de saúde no contexto atual.

2.2. Os utensílios de copa e cozinha, juntamente com os panificados e gêneros alimentícios, são essenciais não apenas para oferecer suporte adequado às reuniões, eventos, sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás, mas também para o dia a dia das atividades administrativas. Esses itens são indispensáveis para garantir o conforto e a comodidade dos vereadores, servidores e demais participantes durante as atividades legislativas, bem como para atender às necessidades cotidianas de alimentação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo para o bom andamento dos trabalhos e para o fomento de um ambiente colaborativo e acolhedor.

2.3. Além disso, o fornecimento contínuo de gás de cozinha é crucial para o funcionamento adequado das instalações culinárias da Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás, assegurando que refeições e lanches possam ser preparados para sustentar as atividades legislativas e administrativas prolongadas. A disponibilidade constante desse recurso não só apoia a eficiência operacional como também evidencia a preocupação da instituição com a manutenção de um

Palácio Francisco de Paula Neto, Praça Getúlio Vargas, nº 122, Centro, Bela Vista de Goiás – GO,
CEP nº 75.240-000. 3551-2364 – camara@belavistadegoias.go.leg.br.



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**



ambiente de trabalho funcional e acolhedor, reiterando o compromisso da Câmara com o bem-estar de todos os envolvidos.

2.4. A escolha criteriosa de itens de alta qualidade e o estabelecimento de um processo de fornecimento eficiente refletem diretamente na imagem pública da instituição, reforçando seu compromisso com a excelência, a transparência e a responsabilidade no uso dos recursos públicos. Além disso, contribui para a sustentabilidade ambiental e social, ao exigir produtos que atendam a padrões de produção e consumo responsáveis.

2.5. O fornecimento está alinhada às diretrizes estratégicas da Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás, visando não apenas a satisfação imediata das necessidades operacionais, mas também o aprimoramento contínuo das condições de trabalho e a promoção de um ambiente institucional que valorize a saúde, o bem-estar e a eficiência. O investimento nesses bens de consumo é, portanto, uma ação estratégica que contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade e para o fortalecimento da confiança pública na gestão dos recursos e nas atividades legislativas.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT POTE PARA MANTIMENTOS CAFÉ / AÇÚCAR 1KG; MEDIDAS APROXIMADA DOS POTES (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) 13 X 13 X 13 CM MEDIDAS DO PRODUTO EMBALADO (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 13 X 13 X 20 CM CAPACIDADE DO PRODUTO: 1,75 LITROS MATERIAL DO PRODUTO: POLIPROPILENO PESO DO PRODUTO: 185 GRAMAS VALIDADE: INDETERMINADA; PRODUTO FABRICADO NO BRASIL; PRODUTO 100% ATÓXICO	UN	02	15,67	31,34
2	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA. 20 LITROS MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS 47 CM DE COMPRIMENTO. 32 CM DE	UN	10	62,56	625,60

Palácio Francisco de Paula Neto, Praça Getúlio Vargas, nº 122, Centro, Bela Vista de Goiás – GO,
CEP nº 75.240-000. 3551-2364 – camara@belavistadegoias.go.leg.br.



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**



	LARGURA. 18 CM DE ALTURA.				
3	COADOR CAFÉ COM ABERTURA 15CM DE DIÂMETRO. SEM ARO, PROFUNDO. Nº 08	UN	20	4,65	93,00
4	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO CAPACIDADE DE 200 ML. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSLÚCIDA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. CAIXA COM 2.500 UNIDADES (25 X 100 UNIDADES).	CX	30	174,46	5.233,80
5	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO 50ML. APRESENTAÇÃO: CAPACIDADE DE 50ML. TRASPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES E CAIXA COM 5.000 (50 X 100 UNIDADES). CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	CX	15	155,07	2.326,05
6	BUCHA OU ESPONJA DUPLA FACE UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, MEDIDAS (APROXIMADAS): 110MM X 75MM X 20MM. C/ 10 UNID	UN	50	9,38	469,00
7	GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 L. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE E TAMPA EM POLIPROPILENO COR PRETA, COM PRES, FORMATO:	UN	08	186,09	1.488,72

Palácio Francisco de Paula Neto, Praça Getúlio Vargas, nº 122, Centro, Bela Vista de Goiás – GO,
CEP nº 75.240-000. 3551-2364 – camara@belavistadegoias.go.leg.br.



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**



	CILÍNDRICO				
8	PALHA DE AÇO Nº01 MEDIA 25GRS	UN	60	3,13	187,80
9	PANO DE PRATO LISO, FABRICADO COM TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO, BRANCO. COM BAINHA, TRAMA GROSSA E FECHADA. DIMENSÕES MÍNIMAS 40 X 70CM	UN	20	7,75	155,00
10	PAPEL TOALHA INTERCALADO COM DUAS DOBRAS, BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CMX21CM, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	UN	100	8,53	853,00
11	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR 23 CM COM 25 UNID	PC	250	37,54	9.385,00
12	PRATO DESCARTÁVEL ISOPOR 18 CM PARA BOLO COM 25 UN CADA PC	PC	125	37,22	4.652,50
13	COLHER DESCARTÁVEL: COLHER DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO PARA REFEIÇÃO 16 CM - PACOTE DE 50 UNIDADES CADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PC	30	7,83	234,90
14	GARFO DESCARTÁVEL 50 UN CADA PACOTE	PC	30	7,75	232,50
15	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX PARA MESA C/ PACOTE DE 06 UN	PC	05	37,22	186,10
16	FACA EM AÇO INOX PARA MESA C/ PACOTE DE 06 UN	PC	05	37,54	187,70
17	GARFO EM AÇO INOX PARA MESA C/ PACOTE DE 06 UN	PC	05	37,22	186,10
18	ISQUEIRO A GAS GRANDE: ISQUEIRO À GÁS DO TIPO BIC MAXI GRANDE.	UN	10	7,75	77,50
19	PRATO DE VIDRO FUNDO COM 6 UN CADA PACOTE	PC	05	46,52	232,60
20	PANELA DE PRESSÃO 7 LT: PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 7,0 LITROS,	UN	01	203,76	203,76

Palácio Francisco de Paula Neto, Praça Getúlio Vargas, nº 122, Centro, Bela Vista de Goiás – GO,
CEP nº 75.240-000. 3551-2364 – camara@belavistadegoias.go.leg.br.



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**



	CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
21	PANELA GRANDE COM ALÇA DE ALUMINIO BATIDO Nº 38	UN	01	77,54	77,54
22	PANELA GRANDE COM ALÇA DE ALUMINIO BATIDO Nº 42	UN	01	86,02	86,02
23	PANELA GRANDE COM ALÇA DE ALUMINIO BATIDO Nº 46	UN	01	93,04	93,04

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	ACHOCOLATADO 750 GR. PRODUTO EM PÓ VITAMINADO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AÇÚCAR E CACAU EM PÓ ALCALINO LECITINADO, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, FERRO, IODO, VITAMINAS A, C, B1, B2, B6, B12, D, PP, PROTEÍNAS MÍNIMA DE 4%, LIPÍDIOS ATÉ 3%, CARBOIDRATOS MÁXIMO DE 90%, UMIDADE ATÉ 3%, RESÍDUO MINERAL FIXO ATÉ 1,20%. EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO E TAMPÃO DE ROSCA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 40 PORÇÕES DE 200ML POR QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. PORÇÃO DE 20G = 80KCAL. PRODUTO DE REFERÊNCIA (TODDY, NESCAU,) OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	48	20,16	967,68
25	AÇÚCAR, DA CLASSE CRISTAL BRANCO, DO TIPO CRISTAL, ACONDICIONADO EM	UN	180	26,36	4.744,80

Palácio Francisco de Paula Neto, Praça Getúlio Vargas, nº 122, Centro, Bela Vista de Goiás – GO,
CEP nº 75.240-000. 3551-2364 – camara@belavistadegoias.go.leg.br.



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**



	EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E RECICLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DENTRE OUTROS, A MARCA DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; NÚMERO DO TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
26	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - A BASE DE 100% STEVIA, SEM SACARINA SÓDICA, SEM CICLAMATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO COM 100 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE (MÍNIMA DE 06 MESES) E MARCA DO FABRICANTE.	UN	18	9,38	168,84
27	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFO DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, DE 20 (VINTE) LITROS, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS NAS RESOLUÇÕES: RDC Nº 274/2005, RDC Nº 275/2005 E RDC 173/2006, DA ANVISA, E NAS PORTARIAS DNPM Nº 358/2009 E 128/2011, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES E DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS.	UN	80	18,61	1.488,80
28	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PET DE 500 A 550 ML,	UN	300	20,37	0.111,00



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**



	DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS NAS RESOLUÇÕES: RDC Nº 274/2005, RDC Nº 275/2005 E RDC 173/2006, DA ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES E DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS. (PACK C/ 12 UNID)				
29	ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PET DE 500 A 550 ML, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS NAS RESOLUÇÕES: RDC Nº 274/2005, RDC Nº 275/2005 E RDC 173/2006, DA ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES E DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS. (PACK C/ 12 UNID)	UN	96	21,71	2.084,16
30	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA E UNIFORME, EMBALAGEM ALTO VÁCUO, TIPO DO CAFÉ: EXTRAFORTE, PONTO DE TORRAÇÃO: MÉDIA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. CERTIFICADO PELA ABIC.	UN	60	54,31	3.258,60
31	LEITE FLUÍDO INTEGRAL, PASTEURIZADO, EMBALAGEM DE 1 LT	UN	216	7,13	1.540,08
32	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. EMBALAGEM:	UN	110	23,26	2.558,60



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS



	500G. CONSISTÊNCIA SÓLIDA, PASTOSA À TEMPERATURA DE 20°C, TEXTURA LISA E UNIFORME, SEM MANCHAS OU PONTOS DE COLORAÇÃO, SABOR SUAVE, CARACTERÍSTICO, SEM ODOR E SABOR ESTRANHO.				
33	REFRIGERANTE COLA 2 LT: REFRIGERANTE PET SABOR COLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO ALCOÓLICO, TENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA E CAFEÍNA. EMBALAGEM DE 2,0 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. RECONHECIDO INTERNACIONALMENTE	UN	390	17,246.	6.723,60
34	REFRIGERANTE GUARANA 2 LT: REFRIGERANTE PET SABOR GUARANÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, SEMENTE DE GUARANÁ 0,02%. EMBALAGEM DE 2,0 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. RECONHECIDO INTERNACIONALMENTE	UN	192	15,50	2.976,00
35	REFRIGERANTE COLA 2 LT: REFRIGERANTE PET SABOR COLA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM CALORIA, NÃO ALCOÓLICO, TENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE	UN	96	17,20	1.651,20



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS



	COLA E CAFÉINA. EMBALAGEM DE 2,0 LITROS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. RECONHECIDO INTERNACIONALMENTE				
36	SUCO DE 1 LITRO SABORES DIVERSOS: POLPA (MIN. 55%) ÁGUA, SUCO CONCENTRADO, MITABISSUFITO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTE AROMA IDÊNTICO AO NATURAL; CORANTE NATURAL. NÃO CONTEM GLÚTEM. PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. NÃO FERMENTADO NÃO ALCÓOLICO.	UN	360	10,69	3.848,40

PANIFICADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	PÃO DE SAL FRANCÊS - UNIDADE, PESO 50 GRAMAS (VARIACÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%).	KG	700	20,05	14.035,00
38	BOLÃO SABORES VARIADOS	UN	150	21,81	3.271,50
39	QUIRANDAS DIVERSAS	KG	600	54,27	32.562,00
40	SALGADOS VARIADOS* - VARIADOS SABORES: FRANGO, QUEIJO, PRESUNTO, CARNE BOVINA MOÍDA. PODENDO SER FRITO OU ASSADO. FRESCOS, FEITOS NO DIA, SEGUINDO AS NORMAS HIGIÊNICAS SANITÁRIAS	KG	600	86,02	51.612,00
41	PRESUNTO COZIDO E FATIADO, SEM CAPA DE GORDURA	KG	210	47,02	9.874,20
42	QUEIJO* - TIPO MUSSARELA OU	KG	210	65,13	13.677,30

Palácio Francisco de Paula Neto, Praça Getúlio Vargas, nº 122, Centro, Bela Vista de Goiás – GO,
CEP nº 75.240-000. 3551-2364 – camara@belavistadegoias.go.leg.br.



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**



	PRATO. CADA FATIA DEVE PESAREM TORNO DE 20G.				
--	---	--	--	--	--

HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, EMBALAGEM DE 5 LITROS	UN	152	12,40	1.884,80
44	ÁLCOOL EM GEL 70% 500 ML, HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO PARA MÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS. COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UN	168	10,97	1.842,96
45	ÁLCOOL LÍQUIDO 1 L 70%, COM TEOR ALCOÓLICO (P/P) ° INPM 70,0 A 72,0°. ESTADO FÍSICO/ASPECTO VISUAL LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO.	UN	204	9,38	1.913,52
46	BALDE PLÁSTICO 12L. APRESENTAÇÃO: CAPACIDADE DE 12 LITROS. CARACTERÍSTICAS: DE PLÁSTICO RESISTENTE. COM ALÇA PLÁSTICA. COM ENCAIXE PEGADOR. EM CONFORMIDADE	UN	10	27,91	279,10

Palácio Francisco de Paula Neto, Praça Getúlio Vargas, nº 122, Centro, Bela Vista de Goiás – GO,
CEP nº 75.240-000. 3551-2364 – camara@belavistadegoias.go.leg.br.



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**

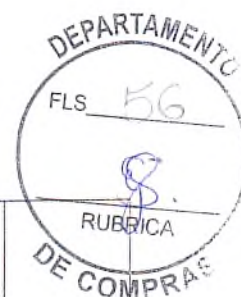


	COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.				
47	BALDE PLÁSTICO DE PERFIL CILÍNDRICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 20L E CAPACIDADE MÁXIMA DE 21L. – PLÁSTICO 100% PEAD, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTO PESO MOLECULAR, LIVRE DE BPA. – O BALDE POSSUI UMA ALÇA REFORÇADA, SUPORTA ATÉ 22KG. – BOCA COM 30 CM DE DIÂMETRO, NÃO ACOMPANHA TAMPA.	UN	10	35,66	356,60
48	BORRIFADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE: 500 ML	UN	96	7,83	751,68
49	CERA METALIZADA INCOLOR 5 L – TIPO: LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE E RESISTENTE AO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS.	UN	72	85,29	6.140,88
50	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM	UN	20	15,64	312,80
51	DESINFETANTE 5 L COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNICO, EMULSSIFICANTE, ESSÊNCIA, APLICAÇÃO: BACTERICIDA.	UN	200	9,40	1.880,00
52	DETERGENTE DE 1ª QUALIDADE – COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS	UN	216	1,86	401,76

Palácio Francisco de Paula Neto, Praça Getúlio Vargas, nº 122, Centro, Bela Vista de Goiás – GO,
CEP nº 75.240-000. 3551-2364 – camara@belavistadegoias.go.leg.br.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS



	ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTES, SE COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. UNIDADE 500ML				
53	DISCO REMOVEDOR 50 CM, COM ALTA ABRASIVIDADE IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, COM EXCEÇÃO DOS MAIS FRÁGEIS, COMO PORCELANATO E PINTURA EPÓXI.	UN	20	23,26	465,20
54	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO ATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO.	UN	20	10,97	219,40
55	ESPANADOR DE PÓ MICROFIBRA (EXTRA). CABO COM APROXIMADAMENTE 50CM	UN	24	31,01	744,24
56	FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVE R	UN	72	6,25	450,00
57	INSETICIDA AEROSOL TIPO MULTI INSETICIDA; BASE DE ÁGUA PARA COMBATE: MOSCAS, MOSQUITOS, E BARATAS E CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE; PESO BRUTO MÍNIMO DE 240G; EMBALAGEM COM QUANTIDADE LÍQUIDA ENTRE 300ML E 450ML	UN	48	23,26	1.116,48

Palácio Francisco de Paula Neto, Praça Getúlio Vargas, nº 122, Centro, Bela Vista de Goiás – GO,
CEP nº 75.240-000. 3551-2364 – camara@belavistadegoias.go.leg.br.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS



58	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, NOME PREPARADO PARA LIMPEZA - LIMPADOR MULTIUSO FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES E ALQUIL BENZENO	UN	156	5,48	854,88
59	LIXEIRA 10 LITROS SEM TAMPA, EM PLÁSTICO PP RESISTENTE.	UN	30	15,50	465,00
60	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA E PEDAL, EM PLÁSTICO PP RESISTENTE.	UN	30	52,72	1.581,60
61	LIXEIRA 20 LITROS COM TAMPA E PEDAL EM PLÁSTICO PP RESISTENTE.	UN	30	125,39	3.761,70
62	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL EM PLÁSTICO PP RESISTENTE.	UN	05	172,05	860,25
63	LUVA BORRACHA, 'LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA PESADA COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. - CANO LONGO'	UN	100	6,20	620,00
64	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO CONTORNO TOTAL, COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE, TAMANHO	CX	01	12,54	12,54



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**

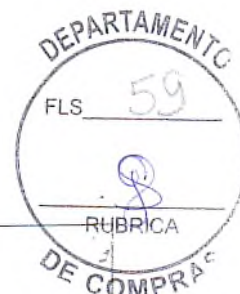


	ÚNICO (CAIXA 50 UNID)				
65	PÁ DE LIXO DE METAL COM CABO LONGO, FORMATO SIMPLES E EFICAZ QUE FACILITA O MANUSEIO, CABO MADEIRA PÁ EM METAL ZINCO ALTURA CABO 80CM, LARGURA 21 CM COMPRIMENTO 21 CM	UN	20	23,26	465,20
66	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, 100% ALGODÃO CRU, 43 CM X 65 CM, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, GRAMATURA BATIDA, COSTURAS LATERAIS, PESO MÍNIMO 160G.	UN	100	7,83	783,00
67	PANO DE MICROFIBRA PARA CHÃO PANO LIMPEZA, MATERIAL MICROFIBRA, COMPRIMENTO 50 X 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO GRAU ABSORÇÃO, APLICAÇÃO USO GERAL, TIPO TOALHA.	UN	50	9,38	469,00
68	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 M X 10 CM PAPEL HIGIÊNICO-FOLHA DUPLA; NEUTRO, NA COR BRANCA, (FARDO C/ 16 PCTS C/ 4 ROLOS, 30 METROS X 10 CM).	FD	96	100,80	9.676,80
69	TOALHA DE PAPEL, NOME TOALHA PAPEL - MAO - PAPEL TOALHA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE, FOLHA DUPLA, INTERFOLHADA; QUANTIDADE DE DOBRAS 02; NA COR BRANCA; GRAMATURA DE 30 G/M²; ALVURA ISO IGUAL OU MAIOR QUE 85%; ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 8,0 NM/G; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 4,0 S; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MAIOR QUE 7,0 G/G;	UN	100	25,08	2.508,00

Palácio Francisco de Paula Neto, Praça Getúlio Vargas, nº 122, Centro, Bela Vista de Goiás – GO,
CEP nº 75.240-000. 3551-2364 – camara@belavistadegoias.go.leg.br.



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**



	RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO IGUAL OU MAIOR QUE 70 N/M; CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-8 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM; DIMENSÃO DA FOLHA 21 X 20 CM; FRACIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM BOA VISIBILIDADE E EM PARTES IGUAIS; ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO MÍNIMO DE 2400 FOLHAS; ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, METRAGEM DA FOLHA; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL E TELEFONE DO SAC. - MARCA SUGERIDA: WAVE GOLD, SNACK MULTI, OU SIMILAR.				
70	DETERGENTE REMOVEDOR DE CERA EMPREGADO PARA ELIMINAR TODO TIPO DE SUJEIRA, CERAS SINTÉTICAS E NATURAIS IMPREGNADAS NO PISO. BAIXO PODER ESPUMANTE. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. DILUIÇÃO NA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE CERAS VELHAS NA PROPORÇÃO DE ATÉ 1:7 E DE ATÉ 1:50 LITROS DE ÁGUA PARA LAVAGEM NORMAL. CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA ÉTER GLICÓLICO, POLI ÉTER GLICÓLICO GRAXO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES E SILICATOS E TER PH (100%) DE 11,0 A 13,0, AMBOS DEMONSTRADOS EM SUA	UN	100	57,47	5.747,00



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS



	FICHA TÉCNICA. BOMBONA DE 5 LITROS. OBS.: APRESENTAR FICHA TÉCNICA E DE SEGURANÇA DO PRODUTO OFERTADO, BEM COMO O SEU REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA AFE (FABRICANTE). MARCA DE REFERÊNCIA: REMOVIT WAX (BECKER)				
71	RODO ALUMINIO 40CM - RODO GALVANIZADO COM 40 CM C/ CABO (INTEIRO GALVANIZADO).	UN	30	31,01	930,30
72	RODO ALUMINIO 60CM - RODO GALVANIZADO COM 60 CM C/ CABO (INTEIRO GALVANIZADO).	UN	30	39,18	1.175,40
73	CONJUNTO LIMPA TUDO ESSE EQUIPAMENTO AUXILIA NA LIMPEZA DE PISOS, AZULEJOS, PAREDES. FACILITA A LIMPEZA DE DIFÍCIL ACESSO, SERVE PARA USO COMERCIAL E RESIDENCIAL. - 1 CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL COM PONTA DE ROSCA. CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL / EXTENSOR COM ALCANCE DE ATÉ 1,40M DE ALTURA QUE AUXILIA NO POSICIONAMENTO ADEQUADO DA COLUNA, SEM PROVOCAR MAIOR ESFORÇO DO CONSUMIDOR PARA SUA UTILIZAÇÃO. - 2 FIBRAS: 1 BRANCA - 1 VERDE A FIBRA BRANCA QUE É INDICADA PARA LIMPEZA DE PORCELANATOS, AZULEJOS, INOX, VIDROS E QUALQUER SUPERFÍCIE DELICADA SEM PROVOCAR RISCOS.	UN	02	67,25	134,50



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS



	JÁ A FIBRA VERDE EFETUA A LIMPEZA MAIS PESADA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES. DURÁVEIS E RESISTENTES, ESSAS FIBRAS PODEM SER LAVADAS E HIGIENIZADAS DIVERSAS VEZES, PROLONGANDO SEU USO POR MUITO TEMPO. - 1 SUPORTE LIMPA TUDO. SUPORTE LIMPA TUDO COM ENCAIXE DE ROSCA DEVE SER ACOPLADO AO CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL. O SUPORTE LIMPA TUDO É UM ACESSÓRIO DURÁVEL COM GARRAS QUE PRENDEM FIRMEMENTE AS FIBRAS SINTÉTICAS DE LIMPEZA. E SEU CABO ANGULAR PERMITE A LIMPEZA EM LUGARES DIFÍCEIS. MEDIDA DO SUPORTE: 23CM X 12CM.				
74	RODO P CERA 40 CM RODO P CERA 40 CM COM ESPUMA PARA APLICACAO DE CERA LIQUIDA.	UN	02	31,01	62,02
75	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1,6 KG, DE PRIMEIRA LINHA, PARA LIMPEZA PESADA, UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, NA COLORAÇÃO AZUL, COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTOS DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS, SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR AGREGADOS DE DIFÍCIL DISSOLUÇÃO, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA,	UN	30	14,10	423,00



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS



	BRANQUEADOR ÓPTICO E CORANTE; RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
76	SABONETE LÍQUIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, GALÃO COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: PRONTO PARA USO, PH NEUTRO, COM FRAGRÂNCIA, ASPECTO FÍSICO CREMOSO PEROLADO, TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA. APRESENTAR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. VALIDADE DO PRODUTO: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	48	38,76	1.860,48
77	SABONETEIRA DE MESA SABONETEIRA DE MESA, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE. COM DOSADOR, VÁLVULA LÍQUIDA, TIPO PUMP, COM ROSCA. CAPACIDADE 500 ML.	UN	30	23,26	697,80
78	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LTS - ESPECÍFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59CM DE LARGURA E 62CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 05 MICRAS, FORMANDO LOTE SOB	PC	200	14,10	2.820,00



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS



	CONDIÇÕES UNIFORMES, APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA E PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. 1ª QUALIDADE				
79	SACO PLASTICO PARA LIXO - 50 LT - PCT/ESPECIFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, PC DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 CM DE LARGURA E 80CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 06 MICRAS, FORMANDO LOTE SOB CONDIÇÕES UNIFORMES, APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA E PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGENS COM 10 UNIDADES. 1ª QUALIDADE	PC	200	18,77	3.724,00
80	SACO DE LIXO DE 100 LTS - ESPECÍFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, CAPACIDADE 100 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75CM DE LARGURA E 105CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS, FORMANDO LOTE SOB CONDIÇÕES UNIFORMES, APRESENTADO SOLDA CONTINUA E PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGEM COM 10 UND. 1ª QUALIDADE.	PC	200	27,91	5.582,00
81	SODA CAUSTICA 1KG HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO	UN	24	28,21	677,04

Palácio Francisco de Paula Neto, Praça Getúlio Vargas, nº 122, Centro, Bela Vista de Goiás – GO,
CEP nº 75.240-000. 3551-2364 – camara@belavistadegoias.go.leg.br.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS



	MOLECULAR: 40 G.MOL. FÓRMULA QUÍMICA: NAOH, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SODA CÁUSTICA COMERCIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2				
82	TAPETE CAPACHO MICROFIBRA ANTIDERRAPANTE 60X40CM	UN	20	217,10	4.342,00
83	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO: VASSOURA DE PALHA REFORÇADA MÍNIMO DE 50 CM, COM CABO DE MADEIRA.	UN	20	11,75	235,00
84	VASSOURA DE PELO: VASSOURA CERDAS DE PELO, COM CABO DE MADEIRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UN	25	23,26	581,50
85	BALDE MOP 360 ESFREGÃO PERFECT 3 REFIS RODA E ALÇA COR CINZA, 16L COM RODINHAS	UN	02	240,87	481,74
86	MANGUEIRA PARA JARDIM FLEXÍVEL 30 METROS DE COMPRIMENTO	UN	03	94,04	282,12
87	SAPATO FECHADO TRABALHO ANTIDERRAPANTE Nº 34	UN	04	124,06	496,24
88	SAPATO FECHADO TRABALHO ANTIDERRAPANTE Nº 35	UN	03	124,06	372,18
89	SAPATO FECHADO TRABALHO ANTIDERRAPANTE Nº 36	UN	03	124,06	372,18
90	VARAL DE CHÃO DOBRÁVEL COM 3 ANDARES EM AÇO INOX	UN	01	232,61	232,61
91	CARRINHO PARA CARGA ARMAZÉM 150KG	UN	01	312,82	312,82
92	CARRO LIMPEZA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO 4 RODÍZIOS, DIÂMETRO RODA 6 E 3 POL (TRASEIRAS E DIANTEIRAS), COMPRIMENTO 126 CM, LARGURA	UN	01	783,71	783,71

Palácio Francisco de Paula Neto, Praça Getúlio Vargas, nº 122, Centro, Bela Vista de Goiás – GO,
CEP nº 75.240-000. 3551-2364 – camara@belavistadegoias.go.leg.br.



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**



54	CM,	ALTURA	98
CM,CAPACIDADE	90	L,	
CARACTERÍSTICAS	ADICIONAIS		
ZÍPER	ABERTURA	LATERAL	E
BOLSA	90 LITROS		

VALOR TOTAL	R\$ 263.595,36
-------------	----------------

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Local e Horário de Entrega: Os produtos serão entregues na Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás, localizada na Praça Getúlio Vargas nº 122, Centro. As entregas deverão ser feitas no horário das 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis, conforme agendamento prévio e emissão de ordens de compra específicas.

4.2. Fornecimento Parcelado: O fornecimento dos produtos será realizado de maneira parcelada, conforme a demanda da Câmara Municipal, por 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. As entregas devem ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão de cada ordem de compra.

4.3. Será exigida uma organização eficiente das entregas para garantir a continuidade do suprimento e a manutenção da qualidade dos produtos, sendo de responsabilidade da empresa contratada o planejamento adequado e a execução dos procedimentos logísticos necessários.

4.4. O recebimento dos produtos será realizado por representante designado pela Câmara Municipal, que procederá à verificação da conformidade dos itens entregues segundo as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação correspondente.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. A avaliação do custo baseou-se no Pannel de Preços do Ministério da Gestão e Inovação e Pesquisa de Mercado, garantindo que os valores estimados estejam alinhados com os padrões de mercado e representem a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, em conformidade com os princípios de economicidade e eficiência preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

5.1 Dotação Orçamentária:

Para a execução do presente termo de referência, os recursos financeiros serão alocados a partir da seguinte dotação orçamentária:

Bens de Consumo:

Ficha000011

Órgão000001 – Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás

Unidade000001 – Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás

Função000001 – Legislativa

Palácio Francisco de Paula Neto, Praça Getúlio Vargas, nº 122, Centro, Bela Vista de Goiás – GO,
CEP nº 75.240-000. 3551-2364 – camara@belavistadegoias.go.leg.br.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS



Sub-Função000031 – Ação Legislativa

Programa000001 – Procedimentos Legislativos

Projeto/Atividade2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento339030 – Material de Consumo

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Para participar deste processo de licitação e ser elegível para a contratação, os proponentes devem satisfazer integralmente aos seguintes requisitos:

6.1 Regularidade Jurídica e Fiscal:

- Registro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Comprovação de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além de estar em dia com o INSS e o FGTS.

6.2 Qualificação Técnica:

- Atestados de capacidade técnica fornecidos por entidades de direito público ou privado.
- Relação de equipamentos e pessoal técnico qualificado disponível para realização do contrato.

6.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, demonstrando solidez financeira.
- Declaração de não estar em processo de falência ou recuperação judicial.

6.4 Conformidade com as Especificações do Edital:

- Aceitação dos termos, condições e especificações contidos no edital e seus anexos.

6.5 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo:

- Declaração formal da ausência de fatos impeditivos para habilitação no certame.

6.7 Declaração de Enquadramento como ME ou EPP (se aplicável):

- Documentação comprobatória de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando benefícios legais.

6.8 Sustentabilidade e Responsabilidade Social (quando aplicável):

- Apresentação de políticas, ações ou certificações que evidenciem práticas sustentáveis e responsáveis.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Palácio Francisco de Paula Neto, Praça Getúlio Vargas, nº 122, Centro, Bela Vista de Goiás – GO,
CEP nº 75.240-000. 3551-2364 – camara@belavistadegoias.go.leg.br.



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**



7.1. O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas: provisório, para uma inspeção inicial e definitivo, após uma verificação detalhada da conformidade. Após o recebimento provisório, será concedido um período de até 05 dias úteis para a realização da aceitação final.

7.2. A aceitação dos produtos está vinculada à sua conformidade com as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Licitação correspondente.

7.3. Em caso de não conformidade dos produtos recebidos, serão adotados procedimentos para correções ou substituições pela contratada, sem custos adicionais para a Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás. Essas medidas visam garantir que os produtos atendam plenamente às necessidades e padrões de qualidade estabelecidos, assegurando a eficiência e a eficácia da contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deve entregar os bens em perfeitas condições de uso, no local e horário definidos pela Administração, cumprindo o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra. Os produtos entregues devem estar de acordo com as especificações do Edital e da proposta e acompanhados da respectiva nota fiscal, detalhando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia dos produtos.

8.2. Todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, como frete, seguro, tributos, impostos, taxas e demais despesas necessárias para a execução do contrato, devem estar inclusos no preço proposto.

8.3. Em caso de vícios ou danos nos produtos fornecidos, a contratada tem a responsabilidade de aceitar a devolução e realizar a substituição dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), sem custos adicionais para a Administração.

8.4. A contratada deve responder prontamente, em até 48 horas, a todas as solicitações da Administração relativas ao objeto contratado, garantindo a plena satisfação das necessidades da contratante.

8.5. Qualquer eventualidade que possa impactar o cumprimento dos prazos estabelecidos deve ser comunicada imediatamente à Administração através do e-mail licitacao@belavistadegoias.go.leg.br, com no mínimo 24 horas de antecedência, apresentando justificativa válida e documentada.

8.6. Durante a vigência do contrato, a contratada deve manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

8.7. A transferência de obrigações a terceiros, total ou parcialmente, é estritamente proibida, exceto em casos autorizados de maneira explícita no Termo de Referência ou no contrato.

8.8. A contratada deve assumir todas as despesas decorrentes de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras que incidam ou possam incidir sobre a execução do contrato. Em caso de aumento inesperado dos impostos que afete substancialmente os custos contratados, a contratada deverá

Palácio Francisco de Paula Neto, Praça Getúlio Vargas, nº 122, Centro, Bela Vista de Goiás – GO,
CEP nº 75.240-000. 3551-2364 – camara@belavistadegoias.go.leg.br.



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**



notificar imediatamente a Administração para discussão de possíveis ajustes, de forma a garantir a equidade e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás, em seu papel de contratante e em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, assume as seguintes responsabilidades:

9.1. Inspeção e Recebimento dos Bens: A contratante compromete-se a realizar uma rigorosa inspeção inicial dos bens fornecidos, em um procedimento bifásico que inclui um recebimento provisório para inspeção visual e uma subsequente verificação detalhada para assegurar total aderência às especificações técnicas e quantitativas detalhadas no Edital e na proposta. Este processo culmina no recebimento definitivo dos bens, confirmando sua aceitação após a completa conformidade ser estabelecida.

9.2. Representação e Fiscalização: Será designado um representante oficial da Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás, com a responsabilidade específica de acompanhar e fiscalizar minuciosamente o cumprimento de todas as obrigações contratadas pela fornecedora. Este representante atuará como o principal ponto de contato para a resolução de dúvidas, discussão de detalhes técnicos e quaisquer outras questões pertinentes à execução contratual, garantindo uma comunicação eficaz e o atendimento às expectativas da contratante.

9.3. Pagamentos: Os pagamentos serão realizados estritamente de acordo com os termos e condições previamente estabelecidos no contrato, subsequentes à entrega e à aceitação formal dos bens. A contratante assegura que os procedimentos de pagamento serão executados seguindo rigorosamente as normativas e práticas estabelecidas na legislação pertinente e nas cláusulas contratuais acordadas, promovendo assim a transparência e a eficiência na gestão financeira.

9.4. Acesso à Informação: Fornecer à contratada todas as informações e documentos necessários à execução do contrato de maneira clara e tempestiva. Isso inclui especificações técnicas mais detalhadas, dados sobre os locais de entrega e quaisquer outras informações que possam influenciar ou afetar a entrega dos bens.

9.5. Comunicação Eficaz: Estabelecer canais de comunicação eficientes para o esclarecimento de dúvidas e a resolução de problemas durante a vigência do contrato. Isso envolve manter linhas de comunicação abertas e responder prontamente a quaisquer consultas ou preocupações da contratada.

9.6. Modificações Contratuais: Proceder com qualquer pedido de alteração contratual de maneira formal e documentada, respeitando os procedimentos legais e as condições acordadas, para ajustes que se façam necessários no decorrer da execução do contrato, seja por alterações no escopo, quantidades ou especificações dos bens.

9.7. Avaliação e Feedback: Realizar avaliações periódicas do desempenho da contratada e fornecer feedback construtivo, visando a melhoria contínua na qualidade dos bens fornecidos e nos serviços prestados.

Palácio Francisco de Paula Neto, Praça Getúlio Vargas, nº 122, Centro, Bela Vista de Goiás – GO,
CEP nº 75.240-000. 3551-2364 – camara@belavistadegoias.go.leg.br.



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**



9.8. Resolução de Controvérsias: Adotar mecanismos ágeis e efetivos para a resolução de disputas ou controvérsias que possam surgir, utilizando, preferencialmente, meios alternativos de solução de conflitos, como mediação e arbitragem, antes de recorrer a medidas judiciais.

9.9. Garantia de Pagamento: Assegurar que os recursos financeiros necessários para o pagamento dos bens estejam disponíveis e sejam liberados dentro dos prazos estipulados no contrato, evitando atrasos injustificados que possam afetar adversamente a relação contratual.

9.10. Cumprimento das Normativas Ambientais e Sociais: Certificar que todas as aquisições e práticas relacionadas ao contrato estejam em conformidade com as normativas ambientais, sociais e de sustentabilidade vigentes, promovendo a responsabilidade social e a proteção ao meio ambiente.

9.11. Treinamento e Capacitação: Quando aplicável, proporcionar treinamentos necessários aos seus colaboradores para o manuseio, utilização ou conservação dos bens fornecidos, garantindo assim a maximização da sua utilidade e vida útil.

10. SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO

10.1. Multa por Descumprimento: Em caso de atrasos ou descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, será aplicada à contratada uma multa. O valor dessa multa será determinado com base na gravidade da infração e no impacto causado à execução dos serviços, podendo variar de um percentual mínimo a um máximo previamente estabelecido no contrato. Esta sanção será aplicada sem prejuízo de outras medidas corretivas ou compensatórias que se façam necessárias.

10.2. Suspensão e Impedimento: Se houver reincidência ou descumprimento grave e comprovado das obrigações contratuais, a contratada poderá ser temporariamente suspensa de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública. O prazo de suspensão será definido de acordo com a natureza e a gravidade da falta, observando-se os limites legais.

10.3. Declaração de Inidoneidade: Em situações de descumprimento grave, reiterado ou de conduta inidônea comprovada, a contratada poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até cinco anos. Essa medida extrema será adotada mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto em lei.

10.4. Sanções Complementares: Além das sanções mencionadas anteriormente, outras medidas previstas na legislação aplicável ou estipuladas no contrato poderão ser aplicadas, de acordo com a natureza e a extensão do inadimplemento observado. Isso inclui, mas não se limita a, advertências formais, rescisão contratual e retenção parcial ou total dos pagamentos devidos, visando sempre corrigir as falhas e garantir a continuidade e eficácia do contrato.

10.5. Procedimentos para Aplicação das Sanções: Todo processo sancionatório seguirá os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, garantindo à contratada a possibilidade de apresentar justificativas, defesas e recursos nos prazos e formas estabelecidos no contrato e na legislação vigente.

10.6. Registro de Sanções: Todas as sanções aplicadas serão registradas no sistema de controle da Administração Pública, podendo ser consideradas em futuras contratações e para fins de qualificação de fornecedores.



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integração ao Edital: Este Termo de Referência é parte integrante e indissociável do Edital de Licitação, complementando-o. Todas as disposições, critérios e especificações aqui contidos devem ser lidos em conjunto com os demais documentos do processo licitatório, sendo obrigatórios para as partes envolvidas na contratação.

11.2. Alterações e Complementações: Qualquer alteração, ajuste ou complementação neste Termo de Referência, para adequação ou clarificação, deverá ser formalmente aprovada pela autoridade competente da Administração Pública e divulgada aos interessados como parte do processo de licitação, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.

11.3. Interpretação e Solução de Controvérsias: Eventuais dúvidas na interpretação deste Termo de Referência serão resolvidas pela Comissão de Licitação, com base na legislação vigente, princípios da administração pública e melhores práticas. Controvérsias decorrentes da execução do contrato oriundo deste Termo deverão ser, preferencialmente, solucionadas por meio de conciliação ou mediação.

11.4. Vigência: O presente Termo de Referência tem sua vigência atrelada à do Edital de Licitação a que se refere e ao contrato resultante, mantendo-se válido e eficaz enquanto perdurarem as obrigações contratuais derivadas do processo licitatório.

11.5. Legislação Aplicável: A interpretação e a execução das disposições contidas neste Termo de Referência, bem como de todo o processo licitatório e do contrato subsequente, serão regidas pela Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), além de outras normativas federais, estaduais e municipais pertinentes.

11.6. Publicidade e Transparência: Todos os atos praticados com base neste Termo de Referência estarão sujeitos aos princípios de publicidade e transparência, garantindo-se o acesso às informações por parte dos interessados, salvo nos casos de sigilo previstos em lei.

11.7. Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Bela Vista de Goiás para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes deste Termo de Referência ou dos procedimentos dele decorrentes, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bela Vista de Goiás 18 de fevereiro de 2025

Érika Gonçalves e Silva
ÉRIKA GONÇALVES E SILVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rubens Rafael de Oliveira
RUBENS RAFAEL DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL